



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 000091- / -2007

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à empresa

J. MARTINS & PORTELINHA, LDA

com sede em Rua Garcia de Orta, nº 48 C, loja 6, 2720 - 253 Amadora, com o NIF 503 876 950, para a instalação localizada na Zona Industrial Pinhal Cascais, lote 20, Fonte Grada, do concelho de Torres Vedras, destinada às seguintes operações de gestão de resíduos:

Recolha, Triagem e Armazenagem Provisória de Resíduos Não Perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Alvará.

O presente Alvará de Licença é válido até 13 de Novembro de 2012.

Lisboa, 13 de Novembro de 2007

F A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo

Especificações anexas ao Alvará nº 000091- / -2007

O presente Alvará é concedido à empresa **J. Martins & Portelinha, Lda** na sequência do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na recolha, triagem e armazenamento temporário de resíduos não perigosos com vista ao seu encaminhamento para recicladores autorizados.

- **R13** - Acumulação de resíduos destinados a uma das operações de R1 a R12.

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

CÓDIGO	MATERIAL
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos
12 01 13	Resíduos de soldadura
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 04	Embalagens de metal
15 01 05	Embalagens compósitas
15 01 06	Mistura de embalagens
16 01 03	Pneus usados
16 01 18	Metais não ferrosos
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
19 12 01	Papel e cartão
19 12 03	Metais não ferrosos
20 01 01	Papel e cartão
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	Plásticos
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados incluindo mistura de resíduos
20 03 07	Monstros
20 03 99	Outros resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados



Especificações anexas ao Alvará nº 000091- / -2007

A previsão dos quantitativos geridos anualmente é de 5000 toneladas.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, a prever o risco de incêndio ou explosão e a respeitar todas as regras de segurança.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97 de 16 de Maio.

3.6- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

4- Identificação do responsável técnico

Fernanda Maria Brito Portelinha Martins

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

- Nome da empresa: **J. Martins & Portelinha, Lda**
- CAE 37 100 (Rev. 2.1)
- Endereço: Zona Industrial Pinhal Cascais, Lote 20 – Fonte Grada
- Código Postal: 2 560 - 112
- Município: Torres Vedras
- E-mail: jmportelinha@net.novis.pt
- Telefone: 21 475 32 94 (Sede)
- Fax: 21 475 74 45 (Sede)
- N.º de Contribuinte: 503 876 950
- Área total ocupada: aprox. 1 800 m²
- Área construída: Armazém de 2 pisos, com uma área coberta de 720 m²
- Equipamento instalado: Bâscula e empilhador.